



ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 001/2020/PREVID

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2020/PREVID

PROCESSO: Nº 004/2020/PREVID

- **DA INSTALAÇÃO:** Às oito horas do dia **19 de fevereiro de 2020**, com tolerância de 15 (quinze) minutos, nas dependências do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, localizado à Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 3.215, Sala D, Centro, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, eu **ANA CAROLINA GONINO BARRETO**, nas atribuições de pregoeira junto com a equipe de apoio, composta pelo servidor: **FERNANDO ABREU PINTO, ETIANE ALEXANDRE NANTES BALBINO E LEONARDO LANDEIRA** designados pela Portaria nº 012/2020/ADM/PREVID de 12 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.M. nº 5.107, de 13 de fevereiro de 2020, foi declarada aberta a sessão de credenciamento, de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação apresentada publicamente para o Pregão Presencial, Edital nº 001/2020/PREVID, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 3.447/2005 e alterações posteriores, tendo por finalidade a contratação dos seguintes objetos:

- **DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS – PREVID**, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PREVID, todos nas condições e especificações prescritas no Edital e anexos.

- **DO CREDENCIAMENTO:** Foram credenciadas as seguintes empresas:

- 1) **MARFLY VIAGENS E TURISMO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº: 00.920.881/0001-69, sem representante presente;
- 2) **SELFECORP OPERADORA TURÍSTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº: 74.357.443/0001-70, sem representante presente;
- 3) **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA -ME** inscrita no CNPJ sob o nº: 07.340.993/0001-90, sem representante presente;



4) AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO inscrita no CNPJ sob o nº: 00.922.286/0001-62 neste ato representada pelo(a) Sr(a). Angela Miyuki Yasunaka Herradon, portador(a) do RG nº 309.867 SSP MS e CPF nº 367.227.311-20

5) AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº: 12.146.604/0001-20 neste ato representada pelo(a) Sr(a). Ariovaldo Santos , portador(a) do RG nº 938.029-9 SSP PR, CPF nº 426.622.069-34

A Pregoeira comunicou que a empresa ALLEROTUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME informou o envio do envelope no dia 07 de fevereiro, porém até o presente momento o envelope não chegou a este Instituto.

Da participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI), resta constatado que a empresa **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA -ME** não atendeu ao requisito do item 4.2.,, ficando impossibilitada de fazer lances verbais no certame/ da fase de credenciamento, não tendo esta, comprovado a condição de ME, EPP ou MEI, bem como, a exigência prevista no art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, restando desclassificada para o recebimento dos envelopes e, conseqüentemente, da participação das fases subsequentes. Após o recebimento dos documentos de credenciamento, procedeu-se à consulta aos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, especificadamente, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – CNJ e Relação de Inidôneos e Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU. Da fase de credenciamento, resta constatado que as empresas **MARFLY VIAGENS E TURISMO EIRELI, SELFECORP OPERADORA TURÍSTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA – ME, AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO e AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – ME** atenderam aos requisitos, apresentando todas as documentações exigidas relativas ao ato de Credenciamento e Declarações do preenchimento dos requisitos para habilitação, nos termos do edital, estando aptas para a participação das fases subsequentes do certame. Ato contínuo, foi passada as documentações referentes ao credenciamento e declaração de habilitação aos representantes das empresas participantes para o procedimento de vistas e rubricas.

- **DA ENTREGA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** –Assim, transposto a fase de credenciamento, as empresas participantes procederam a entrega dos envelopes à pregoeira e equipe de apoio, contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Em



sequência, a pregoeira e equipe de apoio, rubricaram os envelopes e encaminhou ao licitante para rubrica. Logo após, a pregoeira procedeu a abertura do envelope de nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” das empresas credenciadas, as quais tiveram as propostas rubricadas e analisadas a aceitabilidade da proposta, de acordo com o que dispõe o edital e seus anexos. Após serem lançadas, bem como, examinadas as propostas quanto ao objeto, valor e documentos pertinentes às propostas de preços do mesmo, decide a pregoeira, motivadamente, a respeito da sua aceitabilidade e anuncia o seguinte resultado:

OFERTAS APRESENTADAS (INICIAL)

LOTE ÚNICO – FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS		
Empresa	Valor Global	Julgamento
MARFLY VIAGENS E TURISMO EIRELI	R\$ 0,00 (ZERO)	Desclassificada
SELFECORP OPERADORA TURÍSTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA	R\$ 0,01 (um centavo)	1º
AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME	R\$ 0,10 (Dez centavos)	2º
AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 15,00 (Quinze reais)	3º

Consigna-se que a empresa MARFLY VIAGENS E TURISMO EIRELI apresentou proposta no valor zero, desta forma, a proposta foi desclassificada, tendo como critério o que dispõe no item 15.4 do Edital 001/2020/PreviD:

“15.4. Serão desclassificadas as propostas que estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos no presente edital e seus anexos, que deixem de atender às exigências nele contidas, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preço global ou unitário simbólico, irrisórios ou de **valor zero**, e ainda, as que apresentem irregularidades insanáveis.”

- DA FASE COMPETITIVA: Frente ao resultado da classificação das propostas escritas de menores preços apresentados (com base no menor valor global) pelas empresas participantes do certame, declara-se iniciada a fase de lances, de maneira que nenhum dos representantes presentes puderam manifestar lances verbais, uma vez que o valor



proposto pela empresa SELFECORP OPERADORA TURÍSTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA é o menor lance possível.

**RESULTADO DA FASE COMPETITIVA – LOTE ÚNICO – FORNECIMENTO DE
PASSAGENS AÉREAS**

Frente ao resultado da classificação das propostas escritas de menores preços apresentadas pelas empresas participantes do certame, declara-se vencedora da fase de lances, a empresa como segue:

Empresa	Valor Global da Proposta
SELFECORP OPERADORA TURÍSTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA	R\$ 0,01 (um centavo)

- **DA HABILITAÇÃO:** Por sequência, foi aberto o envelope de nº 2 – “DOCUMENTAÇÃO” e analisada a documentação de habilitação da empresa SELFECORP OPERADORA TURÍSTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA. Da análise restou julgada regular para o certame, sendo declarada habilitada. A data de referência de conferência do envelope 2 – “DOCUMENTAÇÃO” é do dia **19 de fevereiro de 2020**, data desta sessão pública. Sendo verificada a autenticidade das certidões mediante consulta aos respectivos sítios eletrônicos, nos termos do item **10.1.** do Edital, bem como, rubricadas as documentações pela Pregoeira e Equipe de Apoio, abrindo-se vistas aos licitantes presentes, o qual as rubricaram dando-se a sua inserção no procedimento licitatório.

- **DO RECURSO HIERÁRQUICO** – Questionado ao(s) Sr(s). representante(s) presente(s) da(s) empresa(s) participante(s), do interesse de interposição de recurso sobre a decisão adotada no procedimento licitatório, **manifesta a(s) empresa(s) AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME**, representada pelo sr. Ariovaldo, que contesta a impossibilidade de lances de valor zero ou abaixo de R\$ 0,01 (um centavo).

Deste modo, será concedido, conforme disposto no item 14.17 do edital, o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

- **DAS EMPRESA VENCEDORA** –



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS - PREVID

Criado pela Lei Complementar Nº. 108 de 27/12/2006

CNPJ 08.797.960/0001-36

Gestão 2019 - 2022

Empresa	Valor da Proposta
SELFECORP OPERADORA TURÍSTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA	R\$ 0,01 (um centavo)

Ressalta-se que a equipe do pregão é responsável pela condução da sessão, atendimento às exigências editalícias e cumprimento dos princípios da Lei nº 8.666/1993, NÃO sendo responsabilidade desta equipe o preço de referência constante no processo, descritivo de itens, exigências do edital, como também não é atribuição a execução e controle do contrato.

- **ENCERRAMENTO** – Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a reunião às treze horas e três minutos, agradecendo a presença de todos e fez lavrar a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.


ANA CAROLINA GONINO BARRETO
Pregoeira

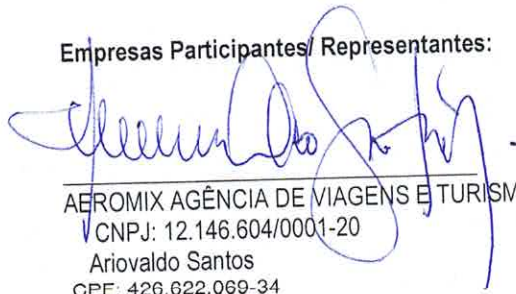
Equipe de Apoio:



FERNANDO ABREU PINTO
Equipe de Apoio


LEONARDO LANDEIRA
Equipe de Apoio


ETIANE A. NANTES BALBINO
Equipe de Apoio

Empresas Participantes/ Representantes:


AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME
CNPJ: 12.146.604/0001-20
Ariovaldo Santos
CPF: 426.622.069-34


AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 00.922.286/0001-62
Angela Miyuki Yasunaka Herradon
CPF: 367.227.311-20